



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5933, 17 de junho de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARITARIA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designados para compor a Comissão Especial Paritária os seguintes membros:

I – Membros Representantes do Poder Público:

1. **Cintya Helena da Silva** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
2. **Danielly Cordeiro Arrivabene** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

II – Membros Representantes da Sociedade Civil:

1. Vangelza Maria Debortoli Lorencini
2. Matheus Bryan de Oliveira Alves

Art. 2º - A presente comissão terá a incumbência de conduzir todas as etapas do processo de escolha suplementar para eleição do Conselho Tutelar de Marilândia/ES, conforme o que prevê a legislação e as diretrizes do CONANDA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5630, de 23 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 17 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***-**-** Data: 17/06/2025 14:05:02

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/06/2025.



Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***-**-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
17/06/2025 14:05:37

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM 17/06/2025

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA